



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

CAÇAPAVA DO SUL

LEI Nº 3, de 26 de abril de 1971.

Autoriza a compra de
chassis para caminhão.

ISMAEL EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

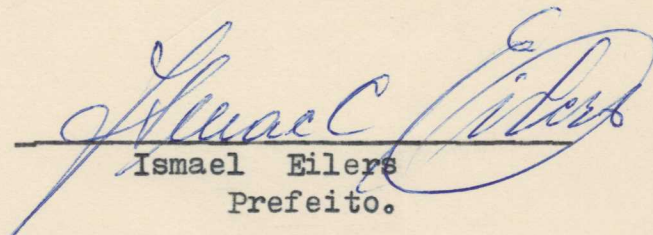
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer compra, por licitação, mediante propostas apresentadas de firma vendedora especializada, de dois chassis para caminhão, marca Chevrolet, ano de fabricação 1971, motor a gasolina, 6 cilindros, modelo C6503-P, pelo preço unitário de Cr\$ 24.795,56.

Artº 2º - A despesa decorrente da execução do artigo anterior, num montante de Cr\$ 49.591,12, será coberto por dotação orçamentária, prevista sob código - 4133/49, da vigente Lei de Meios.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, RS, 26 de abril de 1971.


Ismael Eilers
Prefeito.